

# Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XIII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 07 DE JUNHO DE 2019

Nº 106

## EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO Nº 1033/2019, DE 07 DE JUNHO DE 2019.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 8º, da Lei Nº 1.711 de 28 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art.1º. Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art.2º. Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 07 de junho de 2019.  
198º da Independência e 131º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

### ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	ESFERA	VALOR
07/06/2019	05	12.361.0530.0047.2012	3190130000	FISCAL	500.000,00
07/06/2019	05	12.361.0530.0047.2012	3190130000	FISCAL	120.000,00
07/06/2019	05	12.361.0530.0052.2013	3190130000	FISCAL	100.000,00
07/06/2019	06	12.361.0612.0081.2015	3390300000	FISCAL	120.000,00
TOTAL					840.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, 07 de junho de 2019.  
198º da Independência e 131º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

### ANEXO II – ANULAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	ESFERA	VALOR
07/06/2019	05	12.365.0530.0053.0053	3190110000	FISCAL	100.000,00
07/06/2019	05	12.365.0530.0048.8989	3190110000	FISCAL	500.000,00
07/06/2019	05	12.361.0530.0030.1010	4490520000	FISCAL	120.000,00
07/06/2019	06	12.361.0612.0081.2015	3390300000	FISCAL	120.000,00
TOTAL					840.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, 07 de junho de 2019.  
198º da Independência e 131º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 720/2019, de 06 de junho de 2019.

Exonera Servidor Municipal, a pedido.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO o disposto no artigo 37 da Lei Complementar nº 72/99, segundo o qual a exoneração do cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício,

CONSIDERANDO que foi solicitado pelo servidor, via Requerimento, sua exoneração através do Processo nº 772/2019-SEMA,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Exonerar, a pedido o servidor efetivo DIEGO MAFALDO SOARES, Médico, Matrícula nº 11173, nomeado através da Portaria de nº 147/2012.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 31 de maio de 2019.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 06 de junho de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

## EXECUTIVO/LICITAÇÃO

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUL. DE INFRAESTRUTURA**  
**PROCESSO/PMMSG/RN N.º 1812070050**  
**TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2019**

ASSUNTO: Encaminhamento para julgamento de mérito sobre o Recurso n.º 001 à Tomada de Preços supra.

1. DO MÉRITO

Vistos os autos com as considerações preliminares do ilustre Presidente Ad Hoc da Comissão Permanente de Licitação, passa-se a julgar:

FUNDAMENTO DO RECURSO: o Recurso foi o do Art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal n.º 8.666/93, isto é, para guerrear a decisão da Comissão Permanente de Licitação.

AUTOR: FRANCISCO JURANDIR DE LIMA JÚNIOR-ME, CNPJ 19.363.375/0001-44. Convém, prima facie, destacar que a peça recursal se apresenta de forma inusitada, visto que começa discorrendo pela expressão "Qualificação Técnica" com menção ao inciso I do art. 31 da Lei Federal n.º 8.666/93, que de acordo com o Diploma das Licitações diz respeito a qualificação econômico-financeira, quando, a rigor, discorre mais extensivamente sobre o art. 30 da mesma norma legal.

Ocorre, que a Recorrente fez uma argumentação baseada no Acórdão 553/2016-Plenário TCU, que trata de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, completamente a verso ao objeto aqui licitado, que diz respeito a prestação de serviços de tapa buraco, reparos e recomposição de pavimentação em paralelepípedo pelo método bripar no município de São Gonçalo do Amarante/RN.

Para esta natureza de serviços, a Lei n.º 307, do CONFEA, de 28 de fevereiro de 1986, assim como os órgãos de controle exprimem a necessidade de registro de contratos e de acervos técnicos para serviços desta natureza, como meio de apresentação de garantia técnica operacional e profissional.

Por esse caminho o TCU editou o Acórdão n.º 3.104/2013-Plenário, no qual encontra-se assentado no subitem 18 o seguinte teor: "No que concerne à fixação de quantitativos compatíveis com o objeto licitado, o entendimento desta Corte de Contas é no sentido de que a capacidade técnico-operacional das licitantes não deve ser aferida mediante o estabelecimento de percentuais mínimos acima de 50% dos quantitativos dos itens de maior relevância da obra ou serviço licitado – exceto em casos excepcionais, cujas justificativas deverão estar tecnicamente explicitadas -, em obediência ao art. 37, inc. XXI, da Constituição Federal, de 1988, c/c os arts. 3.º, §1.º, inc. I, e 30, inc. II, da Lei 8666/93 (Súmula TCU 263)" (sic).

Como se vê, o motivo da inabilitação da empresa Recorrente se deu no tocante a habilitação técnica operacional, pela falta de apresentação de acervo condizente com o objeto licitado. Não se enquadra, nem de longe, com a natureza aventada por meio do Acórdão 553/2016-TCU/Plenário.

Assim sendo, julgo IMPROCEDENTE o Recurso apresentado pela Empresa FRANCISCO JURANDIR DE LIMA JÚNIOR-ME, CNPJ 19.363.375/0001-44, mantendo-se a inabilitação declarada pela Comissão Permanente de Licitação. Gabinete do Secretário Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de maio de 2019.

MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA  
 Secretário Municipal de Infraestrutura

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1901310810.327

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 14.026.965/0001-68, CONTRATADA: Empresa WALBER CESAR MELO ME CNPJ nº 13.920.428/0001-02 DO OBJETO: AQUISIÇÃO GRADUAL DE MATERIAL DE LIMPEZA, com a finalidade de atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$79.975,00 (setenta e nove mil novecentos e setenta e cinco reais) Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 030 – Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA DE TRABALHO 2.028 – Bloco de Financ. Atenção Básica – PAB NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1211/1214 todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até prazo até 31 de Dezembro de 2019. São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de maio de 2019. Jalmir Simões da Costa - Secretário Municipal de Saúde e WALBER CESAR MELO ME p/contratada.

**EXTRATO - ATO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019**

Objeto: Aquisição de Material Esportivo e Correlato para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Juventude Esporte e Lazer. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002. HOMOLOGO o presente procedimento tendo em vista está elaborado de acordo com a legislação vigente. Valor total da contratação 588.838,70 (quinhentos e oitenta e oito mil, oitocentos e trinta e oito reais e setenta centavos).

São Gonçalo do Amarante/RN, 06 de Junho de 2019.  
 MICAEL MOREIRA DA SILVA  
 Secretário Municipal

**EXTRATO - ATO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇO 004/2019**

Após efetuar a análise da proposta, fica HOMOLOGADO nesta data, para os devidos fins e direitos, o Processo licitatório nº 1901310816 - Tomada de Preço 004/2019. Acatando sem ressalvas a conclusão final da CPL-Obras/PMMSG ao ADJUDICAR o objeto da proposta da licitante vencedora, a saber: TOPGEO TOPOGRAFIA E PROJETOS - EIRELI - CNPJ: 27.988.901/0001-90, com o valor global de R\$ 466.384,77 (quatrocentos e sessenta e seis mil, trezentos e oitenta e quatro reais e setenta e sete centavos).

São Gonçalo do Amarante/RN, 07 de junho de 2019.

Marcio José Almeida Barbosa  
 Secretário Municipal de Infraestrutura

**EXTRATO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 387, PROCESSO Nº 1901310816**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: TOPGEO TOPOGRAFIA E PROJETOS - EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 27.988.901/0001-90. DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a prestação de serviços de engenharia para a execução de obras civis na edificação de pavimentação a paralelepípedo pelo método convencional das Ruas: Boa Vista, Luiz Carlos Vanderlei, São João, Nossa Senhora Aparecida, Jardim das Flores T2, José Luiz Ribeiro, Coração de Jesus, Parque do Jiqui, Coronel Estevam, Santa Luzia Trecho 01, Judas Tadeu, São Luiz, Travessa Luiz Antônio, Travessa São Francisco das Chagas, Santa Luzia Trecho 02, Travessa São Bento Trecho 02, Santa Luzia Trecho 03, Nossa Senhora da Conceição (Pedrinhas), Rio Claro e Rio Tocantins, nos Bairros Golandim, Regomoleiro e Loteamento Marbela/Santo Antônio, em São Gonçalo do Amarante/RN. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pela prestação do serviço de engenharia o valor total global do Contrato, que corresponde aos 09 (nove) meses de sua vigência, é estipulado em de R\$ 466.384,77 (quatrocentos e sessenta e seis mil, trezentos e oitenta e quatro reais e setenta e sete centavos). Cujas despesas correrão à conta do Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, aprovado para o exercício de 2019, notadamente no elemento de despesa 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações, no Programa 1026 – CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, FONTES 1510 e 1001 provenientes do Contrato de Repasse n.º 845900/2017 – Caixa Econômica Federal, destacado no memorando inicial e contrapartida do Município. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, prolongando por duzentos e setenta (270) dias. São Gonçalo do Amarante/RN, 07 de junho de 2019. SIGNATÁRIOS: Márcio José Almeida Barbosa P/ contratante e TOPGEO TOPOGRAFIA E PROJETOS LTDA - ME. P/contratada.

**TOMADA DE PREÇO Nº 003/2019**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1901240188**

OBJETO: SERVIÇOS TÉCNICOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS E COMPLEMENTARES, NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DOAMARANTE-RN.

**DESPACHO**

Considerando a solicitação da empresa ENGENHARIA DE AVAL. PERÍCIA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 13.348.041/0001-15, protocolado na data de 05/06/2019, na qual é solicitada cópia do processo administrativo em referência;

Considerando o grande volume de processos existentes do setor de digitalização; o que tem provocado atraso na digitalização dos processos administrativos, o que se tornou impossível atender à solicitação da referida empresa no prazo legal.

Fica o prazo para apresentação de recurso administrativo do Processo Licitatório estendido até às 12:00hs (doze horas) do dia 14 de junho de 2019.

São Gonçalo do Amarante/RN. 06 de junho de 2019

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/0019**

OBJETO: Aquisição de água mineral em copo - Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002. HOMOLOGO o presente procedimento tendo em vista está elaborado de acordo com a legislação vigente. Valor total da contratação 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais)

São Gonçalo do Amarante/RN, 06 de Junho de 2019

Micael Moreira da Silva

Secretário Municipal de Juventude Esporte e Lazer

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2019**

OBJETO: Aquisição de EQUIPAMENTOS, para suprir as necessidades para desenvolvimento das atividades da Coordenadoria de Vigilância em Saúde. Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002. HOMOLOGO o presente procedimento tendo em vista está elaborado de acordo com a legislação vigente. Valor total da contratação 11352,00 (onze mil, trezentos e cinquenta e dois reais)

São Gonçalo do Amarante/RN, 06 de junho de 2019

JALMIR SIMÕES DA COSTA

SECRETÁRIO DE SAÚDE

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2019**

OBJETO: Aquisição de material de estrutura para eventos do município, como tendas, mesas plásticas brancas e cadeiras plásticas s/b braço, cor branca. - Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002. HOMOLOGO o presente procedimento tendo em vista está elaborado de acordo com a legislação vigente. Valor total da contratação 236.220,00 (duzentos e trinta e seis mil, duzentos e vinte reais)

São Gonçalo do Amarante/RN, 06 de Junho de 2019

Magnus Kebyo Souza Batista

Secretário Chefe de Gabinete Civil

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 031/2019**

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da Empresa CGS – CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI, CNPJ 18.207.505/0001-97, para a prestação de serviços técnicos especializados na elaboração de software com desenvolvimento de aplicativo 'mobile' em plataformas IOS ou Android, para pesquisar vagas de empregos a ser disponibilizadas para a população no âmbito do nosso Município, nos moldes definidos no Termo de Referência apensado aos autos.

São Gonçalo do Amarante/RN, 05 de junho de 2019.

FRANCISCO VAGNER GUTEMBERG DE ARAÚJO

Secretária Mun. de Desenvolvimento Econômico e Turismo

**RESPOSTA DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0492019**

Considerando o pedido de impugnação apresentado pela empresa WALKMED PHARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS E CORRELATOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº7 03.841.589/0001-09, este pregoeiro esclarece que em virtude da exclusividade de fornecimento os produtos constantes dos itens, 03; 04 e 17, descrito no quadro constante do Termo de Referência Anexo I do referido edital, serem da empresa impugnante, ficam os referidos itens excluídos do presente processo licitatório, não sendo aceito propostas para os referidos itens. Assim fica mantida a data de abertura do presente certame conforme publicação como consta do edital em referência.

São Gonçalo do Amarante/RN, 07 de junho de 2019.

Raimundo Nonato Dantas de Medeiros

Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS n.º 005/2019**

ACOMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, instituída pela Portaria n.º 095, de 04 de janeiro de 2019, torna público para conhecimento dos interessados, que, no próximo dia 18 de julho de 2019, às 09:00 horas, fará licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo "técnica e preço", objetivando a contratação de empresa com competência operacional para desenvolver sistema e ofertar licença de uso de software, conforme especificação no Termo de Referência colacionado ao Edital de Convocação. Os interessados em adquirir a cópia integral do respectivo Edital com seus anexos, deverão comparecer ao prédio sede da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Alexandre Cavalcanti, s/n.º, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN, no horário de 08:00 às 12:00 horas, ou acessarem o site oficial do Município a saber: [www.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saogoncalo.rn.gov.br).

São Gonçalo do Amarante/RN, 07 de JUNHO de 2019.

RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS

Presidente da CPL/PMSGA/RN

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1901311185.381**

Contratante: Prefeitura Municipal De São Gonçalo Do Amarante/RN, CNPJ nº 08.079.402/0001-35 - Contratada: COMERCIAL SATURNO E SERVIÇOS EIRELI - ME CNPJ nº 291403230001 62 - Do objeto: O presente contrato tem como objeto aquisição EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE CONSUMO, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde Do preço e da dotação orçamentária Valor total de R\$ 11.765,00 (onze mil setecentos e sessenta e cinco reais). Na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 030 – Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA DE TRABALHO 2.037 – Bloco de Financiamento de Vigilância em Saúde NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1211/1214 Da vigência: Até 31 de dezembro de 2018 São Gonçalo do Amarante/RN, 04 de junho de 2019 Jalmir Simões das Costa/Secretário Municipal de Saúde e Antônio Felix Barbosa Filho/ Comercial Saturno e Serviços Eireli ME

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 PROCESSO/PMSCA/RN N.º 1812070050  
 TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2019**

ASSUNTO: JULGAMENTO DO RECURSO APRESENTADO PELA EMPRESA FRANCISCO JURANDIR DE LIMA JÚNIOR-ME.

RECURSO N.º 001.

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços.

1. DAAUTORIA

O Recurso aduzido foi apresentado pela Empresa FRANCISCO JURANDIR DE LIMA JÚNIOR-ME, CNPJ 19.363.375/0001-44, em 03 de maio de 2019, dentro do prazo previsto na Lei Federal n.º 8.666, de 1993, para a apresentação de recurso.

2. DOS ASPECTOS TÉCNICOS DO RECURSO

A Recorrente não faz qualquer menção ao fundamento, porém presume-se que tenha por pensamento o art. 109, alínea "a", da Lei Federal n.º 8.666/93.

É importante destacar isso porque o Diploma das Licitações prevê recursos de naturezas diferentes no mesmo artigo 109, que são contra a inabilitação e a desclassificação para a proposta, de modo que, formalmente, a não indicação consiste numa falha, como, aliás, ocorrem vários argumentos difusos no corpo da peça recursal. De acordo com a norma comezinha recebido o recurso deverá ser aberto prazo de cinco dias úteis para as concorrentes contrarrazoarem ou impugnarem-no de conformidade com § 3.º do art. 109 do diploma predito. Ocorre que, em virtude do excesso de serviços na Comissão somente agora estamos comunicando aos demais concorrentes para conhecimento e apresentação de impugnação, caso queiram.

São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de maio de 2019.

JOÃO MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA SOARES  
 Presidente Ad Hoc CPL

## EXECUTIVO/INFRAESTRUTURA

**Portaria N.º 028/2019, de 17 de janeiro de 2019.**

INSTITUI PARA FINS DE ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO 032/2016 E O DECRETO MUNICIPAL 806/2018, QUE NORMALIZAM OS PROCEDIMENTOS PARA CUMPRIMENTO DA ORDEM CRONOLÓGICA NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN E INCLUÍ EM CLÁUSULA ESPECÍFICA, NOS CONTRATOS VIGENTES E FUTUROS, DESIGNAÇÕES DE GESTOR E RESPONSÁVEIS.

O Secretário Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições:

Considerando a necessidade de atendimento à Resolução 032/2016 e o Decreto Municipal 806/2018, que normatiza procedimentos administrativos de cumprimento à ordem cronológica e institui cláusula específica para designação de responsáveis em contratos vigentes e futuros, no âmbito desta Secretaria de Infraestrutura.

Considerando o Contrato Administrativo 387/2019 da Empresa TOPGEO TOPOGRAFIA, cujo objeto é a contratação de serviço de pavimentação, para com o Município de São Gonçalo do Amarante/RN. Resolve:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito desta Secretaria de Infraestrutura, a inclusão obrigatória nos contratos vigentes e futuros em cláusula específica, as seguintes informações:

Gestor do Contrato: - MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA - SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - MAT - 0009793

Fiscal do Contrato em exercício: FRANCISCO ELISINALDO BRASILIANO DE LIMA - ENGENHEIRO CIVIL - MAT - 0020222 - CREA/RN - 2111909017

Fiscal do Contrato em suplência: SIMONE FEITOSA COUTINHO - ENGENHEIRA CIVIL - MAT. 0012088 - CREA/RN - 2110556935

Sendo o citado fiscal em exercício, em substituição ao fiscal inicialmente nomeado.

Prazo para o atesto de liquidação - 30 (trinta) dias úteis ou 05 (cinco) dias úteis quando for despesas de pequeno valor (artigo 7º do Decreto Municipal 806/2018)

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Infraestrutura requer, por parte da Secretaria Extraordinária de Licitação, Contratos, Compras e Convênios a inclusão das informações discriminadas no Art. 01 desta portaria, em cláusula específica, nos contratos vigentes e futuros.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 06 de junho de 2019.

MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA  
 Secretário Municipal de Infraestrutura

## EXECUTIVO/TURISMO

**PORTARIA N.º 02/2019, de 06 de junho de 2019.**

Designa servidores responsáveis pela gestão, atesto e liquidação, bem como, pelo certificado dos contratos no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, em atendimento a resolução 032/2016 TCE/RN e Decreto 809/2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na resolução 032/2016 do TCE/RN, aletrada pela Resolução n.º 24/2017 e no Decreto Municipal 806/2018, que normalizam o procedimento para cumprimento da ordem cronológica de pagamento nos contratos firmados;

CONSIDERANDO a necessidade de atender a padronização de procedimentos relativos a critérios para liquidação de despesas e pagamentos de obrigações;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados como responsáveis pelas seguintes funções em relação aos contratos administrativos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo de São Gonçalo do Amarante, estado do Rio Grande do Norte:

I - GESTORES DE CONTRATO (responsáveis pelo atesto de liquidação):

a) Francisco Vagner Gutemberg Araújo, matrícula n.º 20443, ou  
 b) Getúlio Hugo Marinho Maciel, matrícula n.º 11662.

II - FISCAIS DE CONTRATO (responsáveis pelo Certificado):

c) Gisele Aparecida Dantas Moura, matrícula n.º 6764, ou  
 d) Júlio Cesar Alves, matrícula n.º 8406.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, em 06/06/2019.

FRANCISCO VAGNER GUTEMBERG DE ARAÚJO  
 Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

## SAAE

**PORTARIA N.º 076/2019/SAAE/SGA, de 31 de maio de 2019.**

Interrompe o gozo das férias de servidor.

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal n.º 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA, em consonância com o que consta da Decisão da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste município.

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, de acordo com os requisitos acima citados, o gozo das férias da servidora Maria da Conceição Siqueira da Silva, matrícula n.º 066, a partir de 16 de maio de 2019, devendo a mesma retornar ao gozo das férias ao término da Licença Gestante a partir de 12 de novembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de maio de 2019.

São Gonçalo do Amarante/RN, 31 de maio de 2019.

Talita Karolina Silva Dantas  
 Diretora Presidente

**NOTIFICAÇÃO PÚBLICA**

A TODOS OS INTERESSADOS – PROPRIETÁRIOS DE ANTENAS INSTALADAS EM IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO SAAE.

Por meio desta, o Serviço Autônomo de Água e Esgotos – SAAE de São Gonçalo do Amarante vem intimar e convocar a quem interessar, sobre os seguintes fatos:

Foram identificadas instalações de antenas em imóveis de propriedade desta Autarquia, os quais necessitam de prorrogação nos termos de permissão de uso. Diante disto, vem NOTIFICAR PUBLICAMENTE os interessados para

que compareçam a sede desta autarquia, situada na Avenida Coronel Estevam Moura, 30 – Centro - São Gonçalo do Amarante/RN, no prazo de 8 (oito) dias, com o objetivo de apresentar a documentação que comprove a legalidade do serviço prestado, bem como para regularizar a situação perante este órgão.

O não comparecimento acarretará a REMOÇÃO IMEDIATA dos equipamentos.

São Gonçalo do Amarante/RN, 07 de Junho de 2019.

TALITA KAROLINA SILVA DANTAS  
Diretora Presidente

**SAAE/LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2019  
EXTRATO ARP N° 019/2019

**OBJETO** Registro de Preços referente aos serviços de locação de máquinas pesadas (máquinas e caminhões), com condutor, equipamentos e manutenção inclusa.

NOME: L S de Freitas - ME					
ENDEREÇO: Faz. Fazenda Camaubinha, 01 – Zona Rural – Uruacu – São Gonçalo do Amarante/RN – CEP 59.290-000.					
CNPJ: 08.103.930/0001-82			E-MAIL: <a href="mailto:cerâmica.uruacu@hotmail.com">cerâmica.uruacu@hotmail.com</a>		
ITEM	QUANT	UND. DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
03	500	Hora	Escavadeira hidráulica de esteira: Escavadeira hidráulica de esteira, motor 06 cilindros turbinado com potência mínima de 111 Hp, peso operacional mínimo de 23.000kg, caçamba com capacidade mínima de 1,5m³, profundidade de escavação entre de 3,0 a 8,0 metros, vida útil máxima de 05 anos -50 km (Sistema Adutor Maxaranguape) – incluso deslocamento da mesma.	***	160,00

NOME: Pinheiro & Rocha Locações e Serviços Ltda. – EPP					
ENDEREÇO: Rua Águas Belas, 42 – Boa Esperança – Pamamirim/RN – CEP 59.140-530.					
CNPJ: 27.232.729/0001-40			E-MAIL: <a href="mailto:contatopinheiroerocha@gmail.com">contatopinheiroerocha@gmail.com</a>		
ITEM	QUANT	UND. DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
02	200	Diária	Locação de veículo tipo caminhão caçamba toco, pneus com aro mínimo de 900 x 20, capacidade de carga mínima da caçamba de 6 m³, motor de 6 cilindros. O caminhão deverá ser equipado com tacógrafo, movido a diesel, com todas as despesas com manutenção e operacionalização do veículo por conta da empresa a ser contratada, ficando as despesas com combustível por conta do contratante, vida útil máxima do veículo de 05 anos.	***	430,00
04	200	Diária	Caminhão aberto com carroceria de madeira, com medidas mínimas 6,00 metros de comprimento, 2,20 metros de largura, capacidade de carga 6 TN. O caminhão deverá ser equipado com tacógrafo, movido a diesel, com todas as despesas com manutenção e operacionalização do veículo por conta da empresa a ser contratada, ficando as despesas com combustível por conta do contratante, vida útil máxima do veículo de 05 anos.	***	349,00

NOME: Construtora Oliveira e Melo Ltda. - EPP					
ENDEREÇO: Rua Dr. Luiz Carlos, 1459 – Sala 03 – Quinta do Farol – Assu/RN – CEP 59.650-000.					
CNPJ: 14.022.963/0001-09			E-MAIL: <a href="mailto:construtoramelobezerra@hotmail.com">construtoramelobezerra@hotmail.com</a>		
ITEM	QUANT	UND. DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
01	200	Diária	Locação de caminhão equipado com guindaste hidráulico veicular (Munck), momento de carga útil 20.000 Kg/m, ângulo de giro de 360°. Capacidade de carga de até 12 TN com lança fechada e 01 TN com a lança aberta. Alcance máximo vertical (a partir do solo) a 15 metros, alcance máximo horizontal superior a 12,4 metros. Capacidade máxima de carga 7.500 Kg e no alcance máximo da lança não inferior a 1.000 Kg. Carroceria em madeira com 6 metros de comprimento. O caminhão deverá ser	***	700,00

			equipado com tacógrafo, movido a diesel, com todas as despesas com manutenção e operacionalização do veículo por conta da empresa a ser contratada, ficando as despesas com combustível por conta do contratante, vida útil máxima do veículo de 05 anos, para realização de transporte com distância média de 90 km.		
05	200	Diária	Caminhão aberto com carroceria de madeira, com medidas mínimas de 4,00 metros de comprimento, 2,0 metros de largura, capacidade de 4 TN. O caminhão deverá ser equipado com tacógrafo, movido a diesel, com todas as despesas com manutenção e operacionalização do veículo por conta da empresa a ser contratada, ficando as despesas com combustível por conta do contratante, vida útil máxima do veículo de 05 anos.	***	350,0

São Gonçalo do Amarante, 06 de junho de 2019.

Talita Karolina Silva Dantas  
Diretora Presidente do SAAE

PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2019  
EXTRATO ARP N° 020/2019

OBJETO: Registro de Preços referente a aquisição de formas circulares em chapa de aço.

NOME: Antônio Roberto Augusto – EPP					
ENDEREÇO: Av. das Américas, 1342 – Parque das Nações – Parnamirim/RN – CEP 59.158-150.					
CNPJ: 32.965.817/0001-90			E-MAIL: <a href="mailto:augustofatima@hotmail.com">augustofatima@hotmail.com</a>		
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
01	02	FORMA METÁLICA PARA TUBOS DE POÇO DE VISITA (PV) RETO Fabricada em chapas reforçadas de aço 1/8", formato macho/fêmea, com as seguintes dimensões: Altura: 500 mm Diâmetro interno: 900 mm Diâmetro externo: 1000 mm	Unidade	MOLTEC	5.200,00
02	02	FORMA METÁLICA PARA TUBOS DE POÇO DE VISITA (PV) RETO Fabricada em chapas reforçadas de aço 1/8", formato macho/fêmea, com as seguintes dimensões: Altura: 500 mm Diâmetro interno: 1000 mm Diâmetro externo: 1100 mm	Unidade	MOLTEC	5.600,00
03	02	FORMA METÁLICA PARA TUBOS DE POÇO DE VISITA (PV) RETO Fabricada em chapas reforçadas de aço 1/8", formato macho/fêmea, com as seguintes dimensões: Altura: 500 mm Diâmetro interno: 1000 mm Diâmetro externo: 1200 mm	Unidade	MOLTEC	5.850,00
04	02	FORMA METÁLICA PARA TAMPAS DE CONCRETO Fabricada em chapa reforçada de aço 1/8", com as seguintes dimensões: Altura: 50 mm Diâmetro: 1050 mm	Unidade	MOLTEC	1.720,00
05	02	FORMA METÁLICA PARA TAMPAS DE CONCRETO Fabricada em chapa reforçada de aço 1/8", com as seguintes dimensões: Altura: 50 mm Diâmetro: 1100 mm	Unidade	MOLTEC	1.820,00
06	02	FORMA METÁLICA PARA TAMPAS DE CONCRETO Fabricada em chapa reforçada de aço 1/8", com as seguintes dimensões: Altura: 50 mm Diâmetro: 1200 mm	Unidade	MOLTEC	1.920,00

São Gonçalo do Amarante, 06 de junho de 2019.

Talita Karolina Silva Dantas  
Diretora Presidente do SAAE

**LEGISLATIVO/LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**  
**2ª CHAMADA**

O(a) Pregoeiro(a) da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, torna público que no dia 21 de junho de 2019, às 9:30 horas, realizará Segunda Chamada da Sessão Pública, para processar a licitação 005/2019 na modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, destinado a proceder ao REGISTRO DE PREÇOS para contratação empresa especializada e no ramo de sistemas de informática para cessão de direito de uso de sistema de gestão de pessoas: Sistemas Integrados de Gerenciamento de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, com Instalação, Migração/Conversão de Dados (se necessária), Treinamento, Testes, Suporte Técnico, Manutenção, Atualização e Customização e as alterações que se fizerem necessárias durante a execução do contrato para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante. O Edital e demais arquivos pertinentes ao certame poderão ser consultados ou retirados via internet, de forma gratuita, no Setor de Licitações da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante e pelo site da Câmara – [www.cmsga.rn.gov.br](http://www.cmsga.rn.gov.br), no campo de Licitações, de segunda a sexta-feira, das 8 (oito) às 14 (quatorze) horas. São Gonçalo do Amarante, 07 de junho de 2019. Susane Bento do Espírito Santo – Pregoeiro Oficial.

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº 005/2019**

A Pregoeira nomeada pela portaria 004/2019 da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, torna público que a licitação realizada no dia 07/06/2019 às 09hs30min, na modalidade de Pregão Presencial n. 005/2019, que objetiva a REGISTRO DE PREÇOS para contratação empresa especializada e no ramo de sistemas de informática para cessão de direito de uso de sistema de gestão de pessoas: Sistemas Integrados de Gerenciamento de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, com Instalação, Migração/Conversão de Dados (se necessária), Treinamento, Testes, Suporte Técnico, Manutenção, Atualização e Customização e as alterações que se fizerem necessárias durante a execução do contrato do Processo Administrativo nº 216, foi considerada DESERTA, tendo em vista o não comparecimento de licitantes interessados.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**Inexigibilidade de Licitação nº 003/2019**  
**Processo Administrativo nº 279/2019**

Respalado no inciso II do art. 25 c/c VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93, e no Parecer Jurídico, objeto do Processo Administrativo nº 279/2019, AUTORIZO a contratação direta, através da inexigibilidade de licitação nº 003/2019, visando 07 (sete) inscrições de servidores em Curso De Alta Performance em Licitação Pública junto a empresa New Training Treinamentos Empresariais EIRELI – FC Capacitação, CNPJ nº 32.613.235/0001-45, com valor unitário por servidor: R\$ 1.171,428, perfazendo um Valor Global R\$ 8.200,00 (Oito Mil e Duzentos Reais).

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 DETERMINO a publicação da presente ratificação no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

São Gonçalo do Amarante, 07 de junho de 2019.

Edson Valban Tinôco Oliveira  
Vereador Presidente

**Jornal Oficial****PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**SÃO GONÇALO DO AMARANTE****GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br